

MARINHA DO BRASIL

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA				
Setor solicitante: GABINETE DA DIREÇÃO				
Responsável pela Demanda: KAMILA RODRIGUES DO VALLE TEMPONI Capitão- Tenente (CD) Encarregada da Comissão de Conforto			NIP: 13.0221.81	
E-mail: kamila.temponi@marinha.mil.br			Telefone: (21) 2104-6590	
1. Justificação da necessidade da contratação:				
A presente justificativa para aquisição decorre da necessidade essencial de garantir conforto e bem-estar tanto para pacientes quanto para a equipe profissional desta Odontoclínica Central da Marinha (OCM). Além disso, a disponibilização de água auxilia na manutenção da hidratação, especialmente para pacientes que aguardam atendimento ou que passaram por procedimentos odontológicos. Para todos os militares e colaboradores que compõe a OCM, o acesso contínuo à água também é fundamental para o desempenho das atividades diárias com qualidade e segurança. Diante do exposto, a contratação mostra-se imprescindível para garantir a continuidade de todas as atividades de apoio logístico e administrativo, assegurando condições adequadas de funcionamento, conservação e atendimento às demandas institucionais. Observação: A marca do material exibida na fotografia constante na especificação dos item tem caráter meramente ilustrativo, não representando obrigatoriamente a marca a ser adquirida.				
2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.				
Item	CATMAT	Especificação detalhada dos itens	UF	QTDE
15	463093	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR - PRETO - 2 LITROS (110V) *INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - ARMAZENAMENTO DE 2L COM ÁGUA NATURAL E GELADA - ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL À VONTADE MESMO SEM ENERGIA ELÉTRICA; - BANDEJA PINGADEIRA E BICO REMOVÍVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO; - VERSATILIDADE: PODE SER INSTALADO NA BANCADA OU PAREDE; - TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA: 8°C; - VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS; - TEMPERATURA AMBIENTE MÍN. E MÁX. DE TRABALHO: 5°C A 42°C; - PRESSÃO MÍN. E MÁX. DA REDE HIDRÁULICA: 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (0.029 A 0.392 MPA);	UN	06

		- PESO LÍQUIDO: 12 KG; - TENSÃO: 127V; - CONSUMO: 100W; - CAPACIDADE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: 0,935 L/H; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 0,103 KW/L; - CONSUMO DE ENERGIA: 5,460 KWH/MÊS; - RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE C (DE 5 ATÉ 15 MICRA); - REDUÇÃO DE CLORO LIVRE: COM REDUÇÃO DE CLORO LIVRE; - QUANTIDADE DE ÁGUA GELADA: 15 PESSOAS; - ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 2,0L; * DIMENSÕES E PESO: - ALTURA: 39,5 CM; - LARGURA: 30,5 CM; - PROFUNDIDADE: 37 CM. 		
3. Categoria do objeto: ☒ (X) Material permanente ☐ () Obras e Serviços de Engenharia ☐ () Serviços de Manutenção de Veículos Automotores. ☐ () Outros Serviços				
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos. <i>O prazo de entrega será de até 30 DIAS, contados da data da confirmação de recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.</i>				
5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento: Esta Divisão indica os militares relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da contratação, com o objetivo de elaborar os documentos decorrentes da dispensa eletrônica dos materiais indicados acima. Equipe de Planejamento: CT (CD) 13.0221.81 KAMILA RODRIGUES DO VALLE TEMPONI 2T (CD) 24.2841.22 LUANA DA SILVA VIANA Equipe de Fiscalização / Recebimento: CT (CD) 13.0221.81 KAMILA RODRIGUES DO VALLE TEMPONI 2T (CD) 24.2841.22 LUANA DA SILVA VIANA				
6. Objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual do PGC ? ☒ (x) Sim. Foram identificadas demandas relativas ao mesmo objeto na Odontoclínica Central da Marinha ,				

estando a contratação devidamente contemplada no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de reposição. Tal necessidade decorre da exigência de equipar e renovar os eletrodomésticos da copa/cozinha, que se encontram desgastados pelo uso contínuo. () Não, Justificativa:
7. Estudo Técnico Preliminar: (X) Sim, anexado documento. () Não, conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.
8. Será utilizado o sistema de registro de preços? () SIM, justificativa consta no Termo de Referência. (X) NÃO, pois a contratação não será realizada por mais de um órgão ou entidade (Art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021, Art. 16 Decreto 11.462 e Art. 4, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 64/2021).
9. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme : (X) Sim, a prática/critério do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (ou de outro instrumento adequado) foi incluída no Termo de Referência. () Não, após pesquisa realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, a referida demanda não carece de práticas sustentáveis.
10. Termo de Referência: Anexado documento, conforme disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022.
11. Justificativa de preço: () A estimativa de preços será concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o 54º, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021. (X) Mapa comparativo de preços e os documentos que lhe dão suporte em anexo.
12. Princípio da Padronização: Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização em virtude do objeto da contratação não compor o catálogo até a data de publicação do Aviso de Licitação.
13. Verificação de demandas semelhantes no PAR 2026 da OCM: (X) Sim. Foram identificadas demandas relativas ao mesmo objeto na Odontoclínica Central da Marinha, estando a contratação devidamente contemplada no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de reposição. Tal necessidade decorre da exigência de equipar e renovar os eletrodomésticos da copa/cozinha, que se encontram desgastados pelo uso contínuo. () Não existem demandas do mesmo objeto na OCM.
14. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF): A referida contratação seguirá o processo normal de aplicação da Execução Financeira, portanto não será utilizado o suprimentos de fundos por meio de cartão (CPGF), conforme definido no Art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.518/2021. Desta forma, não se enquadra nos casos previstos no incisos I, II e III do Art. 4º da Portaria nº 41/2005/MPOG, que estabelece normas complementares para utilização do CPGF.
15. Indicação do responsável pelo planejamento. Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.  KAMILA RODRIGUES DO VALLE TEMPONI Capitão- Tenente (CD) Encarregada da Comissão de Conforto
16. Autorização do chefe de departamento do setor requisitante. Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura. SERGIO LAGRUTTA MACHADO Capitão de Mar e Guerra(CD) Vice-Diretor